



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 171/2022
– DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 31/08/2022, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CALEVI
MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião/DF, Cep: 71.691.001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [92987459](#) p. 20/27), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [208988405](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [209607779](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [209607905](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00009370/2022-96](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [93953576](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **31/07/2026** para **31/07/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 27.675,12 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [208453432](#)) no valor de **R\$ 25.368,86 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento de 2027 e saldo da Nota de Empenho nº **2026NE00001** (Doc. SEI/GDF nº [209982994](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

PABLO CRISPIM LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 31/07/2026, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/07/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209836160** Código CRC: **CAA4B7A7**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 31/07/2026 13:54:06.